



FÓRUM INTERNACIONAL ON-LINE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO AGRO
07 a 09 de dezembro de 2020

Patentes verdes como fonte de gestão e inovação do agronegócio brasileiro

Renan Pelizari da Silva¹, João Augusto Cardoso²

¹ Advogado. Bacharel em Direito pela Universidade Paulista - UNIP

² Advogado e Administrador. Doutor em Desenvolvimento Humano e Tecnologias – UNESP, Professor no Centro Universitário Claretiano e GIIA/FZEA/USP

Resumo: O agronegócio brasileiro deve ser reconhecido como crucial fator da economia nacional, sendo que o Brasil é, hoje, um dos maiores produtores de carne, café, açúcar e soja; representando 21,4% do PIB brasileiro, o que se traduz no montante de R\$ 1,55 trilhão. Contudo, importante frisar que ainda não há uma cultura consolidada de proteção dos ativos de propriedade intelectual no país. Segundo dados do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), houve uma queda no número de registros de patentes em janeiro e fevereiro de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, com queda de 2,4%. Isso aponta para a falta de conhecimento da importância de se proteger as invenções, as novas tecnologias e conseqüentemente as inovações, uma possível perda de dividendos intelectuais e financeiros para o setor. A criação de cultura de proteção dos ativos intangíveis do agronegócio por patentes verdes, inclusive, guarda relação de competitividade mercadológica e o fortalecendo da economia nacional.

Palavras-chave: ativos intangíveis, competitividade, propriedade intelectual, sustentabilidade

Abstract: Brazilian agribusiness must be recognized as a crucial factor in the national economy, and Brazil is today one of the largest producers of meat, coffee, sugar and soy; representing 21.4% of the Brazilian GDP, which translates into the amount of R\$ 1.55 trillion. However, it is important to note that there is still no consolidated culture of protection of intellectual property assets in the country. According to data from the National Institute of Intellectual Property (INPI), there was a drop in the number of patent registrations in January and February 2020, compared to the same period in 2019, with a drop of 2.4%. This points to the lack of knowledge of the importance of protecting inventions, new technologies and consequently innovations, a possible loss of intellectual and financial dividends for the sector. The creation of a culture of protection of intangible assets of agribusiness by green patents, including, maintains a relationship of market competitiveness and strengthening the national economy.

Keywords: intangible assets, competitiveness, intellectual property, sustainability.

1. Introdução

A globalização exige um processo de avanço tecnológico rápido e eficiente, pois a competitividade mercadológica que se impõe à realidade, demanda proteção das invenções, das tecnologias desenvolvidas e mesmo das inovações, bem como outros institutos protegíveis, como marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, entre outros. Sendo assim, atualmente, tanto em relação às universidades, centros de pesquisa e desenvolvimento, empresas, grupos ou pessoas físicas, a propriedade intelectual é um eficiente instrumento de proteção dos ativos intangíveis, prevenindo e até mesmo evitando o uso indevido e a apropriação dessas criações.

Como forma de explanar a dificuldade que o Brasil encontra, dados do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), apontam que o valor acumulado dos meses de janeiro e fevereiro



FÓRUM INTERNACIONAL ON-LINE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO AGRO 07 a 09 de dezembro de 2020

de 2020, para o depósito de patentes foi no total de 4.164; sendo que, em comparação com o mesmo período de 2019, houve uma queda de 2,4% (INPI, 2020).

Pode-se depreender destes dados que o Brasil apresenta saldo negativo na proteção de sua produção tecnológica e/ou científica, o que representa perda econômica para o país, tendo em vista que um número maior de patentes é diretamente proporcional ao aumento de riqueza de um país. Essa afirmação é corroborada por Francis Gurry, diretor geral da *World Intellectual Property Organization* (WIPO), ao dizer que:

A demanda por proteção de PI está crescendo mais rápido do que a taxa de crescimento econômico global, ilustrando que a inovação apoiada por IP é um componente cada vez mais crítico da competição e da atividade comercial. Em apenas algumas décadas, a China construiu um sistema de PI, incentivou a inovação local, juntou-se às fileiras dos líderes mundiais de PI – e agora está impulsionando o crescimento mundial em registro de PI (WIPO, 2018, tradução nossa).

Neste diapasão é que frisa-se a importância do agronegócio brasileiro – observando que o Brasil é um dos maiores produtores de carne, café, açúcar e soja, indicando relevância mundial neste cenário – ainda, representa importante engrenagem de nossa máquina econômica, que segundo estudo realizado pelo CEPEA e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), houve o aumento de 6,75% no PIB do agronegócio brasileiro nos sete primeiros meses do ano de 2020 (CEPEA/CNA, 2020).

Observada a importância do agronegócio para o mercado brasileiro é que se destaca a presença do INPI na Conferência das Nações Unidas no Rio de Janeiro, conhecida como Rio+20, que versou sobre Economia Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento, contribuindo fortemente para o cenário do desenvolvimento sustentável do período subsequente.

Neste diapasão é que se percebe a suma importância de um sistema robusto e pormenorizado de incentivo à produção científica, em que há investimento em técnicas de inovação e desburocratização para o licenciamento de tecnologias e gerenciamento facilitado para o projeto das “patentes verdes”.

Por meio desse programa de Patentes Verdes é que o INPI procura incentivar e proteger a produção de inventos, estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável, em outras palavras, busca incentivar a produção e a segurança da criação intelectual das tecnologias verdes.

Nesse sentido, o governo federal através do INPI vem buscando encorajar novas tecnologias verdes, presentes em diversos setores como: transporte, gerenciamento de resíduos, agronegócio entre outros. Em razão disso, as patentes verdes são para o Brasil uma forma de avanço social, além de novidade jurídica, por ser ainda um mecanismo relativamente novo para a vivência dos brasileiros, ainda não se tem dados concretos sobre a aderência desse projeto.

Por fim, a contemporaneidade trouxe consigo diversos problemas ambientais, situações que exigem grande esforço para a busca de soluções ou formas de minimizar os efeitos do avanço humano em relação à natureza. Desde o início dos tempos é que a espécie *sapiens* depende de uma relação próxima à natureza para manter-se viva e prosperando; não muito distante de nossos antepassados, estamos, ainda hoje, em uma situação de dependência direta da natureza.

2. Material e Métodos

A presente pesquisa se caracteriza por revisão bibliográfica exploratória, documental e estatística dos bancos de patentes nacionais e internacionais, sendo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), *United States Patent and Trademark Office* (USPTO), do *European Union Intellectual Property Office* (EUIPO), e da Base de Dados PATENTSCOPE, da *World*



FÓRUM INTERNACIONAL ON-LINE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO AGRO 07 a 09 de dezembro de 2020

Intellectual Property Organization (WIPO), de acordo com a Classificação Internacional de Patentes (IPC).

Quanto à pesquisa documental, Beuren (2010, p. 89):

A pesquisa documental, devido a suas características, pode chegar a ser confundida com a pesquisa bibliográfica [...] a pesquisa bibliográfica utiliza-se principalmente das contribuições de vários autores sobre determinada temática de estudo, já a pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não recebeu, um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Após realizada a pesquisa bibliográfica, documental e estatística, serão pesquisados os fatores que envolvem a criação intelectual protegível por “patentes verdes” pelas empresas de agronegócio no Brasil e no mundo, tendo em vista os países signatários do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT).

Assim sendo, a condução da pesquisa terá caráter exploratório com o viés complementar em relação a bibliografia pesquisada anteriormente. Por fim, os dados colacionados e o estudo apurado serão analisados, organizados por seção do IPC e os dados estatísticos serão apresentados em forma de gráficos e tabelas, utilizando de análise multivariada.

A pesquisa se reveste, portanto, de caráter quanti-qualitativo, objetivando-se a feita das considerações, recomendações, advertências e conclusões finais de forma crítica, em que se apresentam as formas de raciocínio dialético, indutivo e dedutivo – observado, em cada caso, com fulcro na síntese metodológica.

3. Resultados e Discussão

Preliminarmente, os resultados apurados em relação às pesquisas bibliográficas exploratórias, documentais e de estatística em andamento, terão sua constituição com fulcro no arcabouço dos Tratados Internacionais relativos às patentes dos quais o Brasil é país signatário, a CUP, o PCT e o IPC, bem como dados estatísticos do banco de estatísticas do INPI – em especial observância aos anos de 2017 a 2019, e com resultados parciais que fazem referência ao corrente ano de 2020.

Ademais, por meio da presente pesquisa é esperado que se encontrem dados que confirmem a baixa taxa de aderência aos programas de patentes do país, bem como o efeito negativo que estes números impactam na economia nacional. E, a partir disso, a comprovação de que a introdução massiva de tecnologias verdes patenteáveis do agronegócio sustentável representam crescimento positivo para indústria nacional e ajudam na gerência de um meio ambiente próprio para o desenvolvimento sustentável.

4. Considerações Finais

Pode-se, por fim, concluir que o agronegócio é, para o Brasil, mecanismo motriz da nossa economia, sendo assim de suma importância para o avanço nacional o incentivo do registro de patentes para proteção da propriedade intelectual. Ainda, neste mesmo sentido, observando a crescente preocupação – necessária – com o meio ambiente e as implicações que as ações humanas têm neste meio é que a agricultura sustentável exerce papel de suma importância, indicando preocupação premente para pesquisa e desenvolvimento de tecnologias verdes.

Ainda, os bancos de patentes dos órgãos nacionais – que no caso do Brasil compõem-se pelo INPI. E, em relação aos Estados Unidos o USPTO e da Europa temos o EUIPO e o PATENTSCOPE da OMPI, sendo bem observado que o acesso é livre a qualquer um, desde que preceda publicação dos respectivos pedidos, decorrido prazo legal, tornando-se público o acesso.



FÓRUM INTERNACIONAL ON-LINE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NO AGRO 07 a 09 de dezembro de 2020

Dessa forma, pode-se obter informações para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, bem como para a análise de cenários de inovação no agronegócio, a partir do acesso aos bancos de patentes, que poderão oferecer além das informações tecnológicas, dados estatísticos que propiciarão o estudo de caso de empresa do agronegócio a ser eleita após concluída a fase das pesquisas, culminando com a elaboração de estratégias tecnológicas e de inovação no agronegócio.

5. Literatura citada

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2010.

CARDOSO, João Augusto; CARRER, Celso da Costa. **A patente como indicador de inovação no agronegócio**. Pirassununga: III Simpósio GIIA/FZEA/USP, 2017.

CARVALHO, Sabrina I.C. et al. **Experience with descriptors, registration and protection of vegetable cultivars: eggplant as a case study**. *Hortic. Bras.*, Vitória da Conquista, v. 36, n. 2, p. 146-155, June 2018.

CEPEA/CNA. **PIB do agronegócio avança 1,26% em julho**. CEPEA/ESALQ/USP. 2020.

Disponível em:

<https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/Cepea_CNA_Pib_jul_2020.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2020.

HERNANDEZ, Marilyn Gomez; OLIVERA, Damaris Cuadra; GUEVARA, Patricia Ferrer. **La protección de la propiedad intelectual: tema ineludible para docentes e investigadores**. EDUMECENTRO, Santa Clara, v. 12, n. 1, p. 243-247, março 2020.

INPI, **Boletim mensal de propriedade industrial**. Estatísticas preliminares. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro. Disponível em:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/publicacoes/boletim-mensal-de-propriedade-industrial_mar_2020.pdf>. Acesso em 05 nov. 2020.

MENEZES, Cláudia Cardinale Nunes; SANTOS, Sérgio Menezes dos; DE-BORTOLI, Robelius. Mapeamento de tecnologias ambientais: um estudo sobre patentes verdes no Brasil. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**: GeAS, Universidade Federal de Sergipe, Instituto Federal de Sergipe, vol. 5, n. 1, 2016, p. 110-127. Disponível em:

<<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5454555>>. Acesso 06 nov. 2020.

TATUM, Carlos Tadeu Santana; RUSSO, Suzana Leitão. Patent mapping in emerging countries.

Journal of Technology Management & Innovation, Santiago, v. 15, n. 2, p. 103-115, agosto 2020. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-27242020000200103&lang=en>. Acesso em 06 nov. 2020.

WIPO. **Patent cooperation treaty - PCT**. World Intellectual Property Organization (WIPO).

Disponível em: <<http://www.wipo.int/pct/en/index.html>>. Acesso em: 5 nov. 2020.

Fancis GURRY, Francis. **WIPO: Requests for Patents, Trademarks and Industrial Designs reach new records of força na China**. WIPO, 2018. Disponível em:

<https://www.wipo.int/pressroom/en/articles/2018/article_0012.html>. Acesso em 5 nov. 2020.